



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Confresa
Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de
Assistência Estudantil

EDITAL Nº 019/2022 SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL CPAE/IFMT campus Confresa

Processo Seletivo 2022 da Política de Assistência Estudantil na modalidade **Auxílio Residência Estudantil**, para os estudantes do *campus* Confresa, ainda no contexto pandêmico entendemos facilitar o processo aos estudantes, dispensando alguns documentos que antes eram exigidos.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *campus* CONFRESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 742, de 19 de Abril 2021, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021, e considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Resolução nº 95/2017 que institui e normatiza a Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, aprovada por meio da Resolução CONSUP/MT nº 94/2017, de 18 de outubro de 2017 e a portaria Nº 0161, de 09 de julho de 2019 que institui o regulamento local dos programas e ações de assistência estudantil do IFMT/campus Confresa, através da Comissão Permanente de Assistência Estudantil, instituída pela portaria 050 de 14 de março de 2022, resolve **Retificar o edital Nº 02/2022 de abertura do Processo Seletivo de Residência Estudantil/ 2022** da Política de Assistência Estudantil – PAES, que passa a vigorar conforme abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Política de Assistência Estudantil (PAES) do IFMT tem como objetivo contribuir com o processo de inclusão de grupos sociais, historicamente, excluídos do acesso ao sistema educacional brasileiro.

1.2 O PAES se caracteriza por um conjunto de auxílio aos estudantes, regularmente matriculados no IFMT – *campus* Confresa, que estejam em vulnerabilidade socioeconômica e visa promover a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na conclusão dos cursos nos diferentes níveis de ensino.

1.3 Esse processo seletivo trata da modalidade Auxílio Residência Estudantil e possui como público alvo os estudantes regularmente matriculados nesta instituição.

1.4 O processo seletivo será conduzido pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil, designada pela Portaria nº 050 de 14 março de 2022 e suas respectivas atualizações, com vistas à promoção do desenvolvimento humano, apoio à formação acadêmica e garantia da permanência e êxito.

1.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Interno, em relação às quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

1.6 As inscrições serão realizadas por formulário([clique aqui para acessar o formulário](#)) no período de 06/05/2022 a 11/05/2022, mediante envio de toda a documentação exigida e o questionário socioeconômico (Anexo III) que deverá ser preenchido manualmente e anexado.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 O Programa de Assistência Estudantil na modalidade citada acima são destinados aos estudantes provenientes de famílias de baixa renda, que possuam renda mensal *per capita* de até um salário mínimo e meio – atualmente R\$ 1.818 (mil oitocentos e dezoito reais) - de acordo com o programa CadÚnico, moradores de zona rural ou oriundos de outros municípios.

2.2 Se o candidato for contemplado com residência estudantil (alojamento) não será contemplado no auxílio moradia.

2.3 Não serão contemplados estudantes do ensino médio integrado que morem no perímetro urbano de Porto Alegre do Norte-MT, que tenham parentes no mesmo município ou que morem no perímetro urbano de Confresa – MT ou tenham parentes no município.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas para a modalidade descrita são condicionadas a vacâncias em decorrência da saída de estudantes por motivos de conclusão do curso, desligamento, falta de reavaliação da situação socioeconômica ou por mudança no perfil socioeconômico, dentre outros.

3.2 As vagas remanescentes ou que surgirem, conforme o Item 3.1, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, que será readequada conforme pontuação obtida no questionário socioeconômico, sendo o presente **Edital contínuo para o período letivo de 2022.**

3.3 Vagas disponíveis: Auxílio Residência Estudantil:

Residência Feminina – 02 vagas + cadastro de reserva

Residência Masculina – 05 vagas + cadastro de reserva

3.4 As vagas citadas acima serão preenchidas somente na fase 4, ou seja, atividades 100% presenciais.

3.5 Todos estudantes deferidos serão contemplados nessa modalidade.

4. DA MODALIDADE DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

4.1 A Residência Estudantil é benefício concedido a estudantes oriundos da zona rural, ou seja, que não morem no perímetro urbano de Confresa - MT ou Porto Alegre do Norte – MT e não tenham parentes nos mesmos municípios e se enquadre no perfil socioeconômico;

4.2 Os contemplados pela Residência Estudantil residirão internamente no *campus*, em leitos coletivos com até 8 (oito) camas e, **automaticamente**, serão contemplados com o auxílio alimentação integral.

4.3 Os residentes serão responsáveis pela higienização do ambiente, guarda de seus pertences, bem como por suas vestes e roupas de cama;

4.4 Os discentes contemplados e seus pais ou responsáveis deverão, após ingresso autorizado, conhecer todas as regulamentações afetas à Residência, resolução nº 115, de 13 setembro de 2016 e os termos de concessão, delas não podendo alegar desconhecimento;

4.5 **Nas reuniões bimestrais é obrigatório o comparecimento da família** ou responsáveis do estudante que esteja regularmente matriculado nos cursos técnicos desta instituição;

4.6 **A família que não acompanhar** pessoalmente o desempenho escolar de seus filhos **estará sujeita ao desligamento do estudante dos programas de auxílio estudantil**, sendo que o estudante terá um prazo de 10 (dez) dias para a desocupação do quarto que deverá ser procedida com o acompanhamento de um servidor lotado na Coordenação de Assistência ao Educando (CAE).

4.7 Para se inscrever o estudante deverá entrar no site <http://www.cfs.ifmt.edu.br>, e preencher o formulário virtual. **As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento deste formulário , no período de 06/05/2022 a 11/03/2022, mediante o envio de toda a documentação exigida no formulário [\(clique aqui para acessar o formulário\)](#).**

4.8 Não haverá prorrogação do período para a envio da documentação, conforme definido no cronograma deste Edital;

4.9 Não serão analisadas as documentações enviadas fora do prazo estipulado ou incompletos;

4.10 Não serão homologadas as inscrições com documentos faltantes ou incompletos.

4.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas, assim como seu responsável legal, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de cancelamento de sua participação no certame, do cancelamento do benefício caso seja contemplado, bem como de outras punições legais pertinentes.

4.12 Apresentar (anexar) comprovantes atualizados da renda familiar de todos os moradores, maiores de idade, residentes na casa, anexados ao formulário, conforme abaixo:

- a) **Carteira de trabalho**, de todos os maiores de idade, sendo aceita a Carteira de Trabalho Digital, pode ser obtida através do site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho> ou pelo aplicativo: Carteira de Trabalho Digital.
- b) **Autodeclaração** para autônomo com renda e/ou Autodeclaração de ausência de renda/desempregado (a),
- c) 3 (três) **Contracheques** (Holerites) considerando os 3 (três) últimos meses, conforme o caso;
- d) **Declaração do empregador**, conforme o caso;
- e) **Carnê de aposentadoria**/ pensionista, conforme o caso;
- f) 3 (três) **Extratos bancários** atualizados dos 3 (três) últimos meses, de todos os maiores de idade da família,
- g) **Extrato atualizado do Auxílio Brasil** (Antigo Bolsa Família), caso seja beneficiário;
- h) Comprovantes atualizados dos três últimos meses das **despesas do grupo familiar**: Exemplos: Contas de água, luz, telefone, internet e recibo de aluguel. Em caso das despesas não estarem no nome do estudante ou do membro da família, especificar mediante declaração.
- i) Se os pais são trabalhadores rurais, **declaração da quantidade de bovinos** (INDEA), recente, emitida nos últimos 12 meses, e também entregar sua **autodeclaração de renda**, de modo que será exigida posteriormente, no prazo de 60 dias após a publicação do resultado final deste edital, a entrega do cálculo de renda anual, emitido pela Empresa Mato-Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S. A. - EMPAER do município de origem, sob pena de desligamento do benefício;

4.13 **Serão** consultados pela comissão os documentos abaixo relacionados, mas que **não** precisam serem anexados ao formulário:

- Declarações de nada consta, emitidas pela Coordenação de Assistência ao Educando – CAE ou Coordenação do Curso, Coordenação da Biblioteca e do Restaurante;
- Declaração atestando que está matriculado neste IFMT – *campus* Confresa emitida pela Coordenação de Registro Escolar;
- Parecer pedagógico emitido pela Coordenação de seu respectivo curso;

4.14 Os documentos serão analisados segundo os critérios constantes no item 4.12 deste Edital, individualmente, pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil.

4.15 A classificação será definida pelo Índice Socioeconômico (renda *per capita* da família), do menor para o maior, de cada estudante, porém a publicação do resultado final constará os nomes dos classificados em ordem alfabética.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar e o resultado final, bem como a divulgação dos nomes dos candidatos contemplados acontecerá no dia 06/04/2022 e 08/04/2022 respectivamente no mural do *Campus* e no site www.cfs.ifmt.edu.br.

5.2 É de suma importância a participação efetiva da família no processo de ensino-aprendizado do estudante. Através das reuniões convocadas pela instituição a família recebe orientações, acompanha o desenvolvimento e desempenho acadêmico do estudante, esclarecem dúvidas e assim estabelecem uma relação de confiança e cooperação com toda a equipe de servidores da instituição, contribuindo assim com a formação profissional do estudante.

5.3 Nas reuniões bimestrais é **obrigatório o comparecimento da família** ou responsáveis do estudante que esteja regularmente matriculado nos cursos técnicos desta instituição, em especial os beneficiários de alguma das modalidades de auxílio aqui ofertadas.

5.4 A família que não acompanhar pessoalmente o desempenho escolar de seus filhos estará sujeitos ao **desligamento do estudante dos programas de auxílio estudantil**.

5.5 O resultado do Processo de Seleção é válido exclusivamente para o ano letivo de 2022.

5.6 O estudante terá suspenso o direito ao auxílio para o qual fora contemplado a pedido, ou quando cancelado, se incorrer no descumprimento do Regimento Interno da instituição, bem como nos demais documentos internos;

5.7 No que tange ao controle de frequência, este será realizado com periodicidade mensal, pela Coordenação de Assistência ao Educando – CAE e Núcleo de Atenção Psicossocial, Pedagógico e de Saúde – NAPPS que encaminharão, conforme o caso, as informações pertinentes a Comissão Permanente Assistência Estudantil – CPAE para a adoção das medidas legais e regimentais pertinentes.

5.8 A análise da solicitação será feita pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil – CPAE, levando em consideração os seguintes critérios:

- a) Possuir renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo e meio;
- b) Estar regularmente matriculado em cursos presenciais, cursando no mínimo 06 disciplinas no ano letivo de 2022 ou estar matriculado no curso de ensino médio integrado;
- c) Ser beneficiado (a) por programas sociais (Bolsa Família, Bolsa Escola, PETI, BPC e outros); preferencialmente, portar o Número de Identificação Social – NIS;
- d) Ter cursado a maior parte e/ou integralmente, o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública ou ter sido beneficiado com bolsa em instituição de ensino privada;
- e) Se já foi bolsista da política de assistência do IFMT e/ou residente ter obtido êxito acadêmico e disciplinar conforme regulamento e normas internas;
- f) O estudante com residência mais distante do campus;
- g) Os casos omissos serão deliberados, em conjunto, pela Comissão de Assistência Estudantil – CPAE, Coordenação de Assistência ao Educando – CAE e a Direção do Departamento de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *Campus*.

5.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido durante o período letivo de 2022.

5.10 Toda concessão de bolsa ou auxílio enseja contrapartida do estudante beneficiário conforme regimento da Assistência Estudantil e cumprimento das demais normas internas do IFMT.

5.11 Os eventuais recursos deverão ser enviados no 14/05/2022 após o resultado preliminar para a Comissão Permanente de Assistência Estudantil – CPAE para o e-mail assistenciaestudantil.cfs@ifmt.edu.br e deverão conter razões escritas e fundamentadas.

5.12 No ato de ingresso à residência deverão ser assinados o termo de concessão.

Confresa-MT, 05 de maio de 2022.

Laura Cristina Nobre Barros
Presidente da Comissão Permanente de Assistência Estudantil
Portaria nº 050 de 14 de março de 2022

Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade SIAPE 2459700 Vice- Presidente	Aldemira Ferreira da Silva SIAPE 1759295 Membro (a)
Aline de Oliveira Gonsalves SIAPE 2117755 Membro (a)	Washington Amaral Ferreira SIAPE 1847755 Membro (a)
Tiago Ferreira de Morais SIAPE 2260673 Membro (a)	Mariano Pereira Noletto SIAPE 2106678 Membro (a)
Arthur Paixao Correia SIAPE2156928 Membro (a)	Celso Pereira Parreao SIAPE 2090663 Membro (a)
Barbara Ferreira Fadul SIAPE 3132760 Membro (a)	Giliard Brito de Freitas Diretor Geral

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	05/05/2022
Período de Inscrições	06/05/2022 - 11/05/2022
Análise das inscrições	12/05/2022
Resultado Preliminar	13/05/2022
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	14/05/2022
Resultado Final	16/05/2022

ANEXO II

	LISTA DE DOCUMENTOS PARA SEREM APRESENTADOS
	1-QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO (Preencher de forma legível e completa, assinar e enviar todas as páginas do Questionário Socioeconômico de preferência em um único arquivo.) DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER ENVIADO
	2-CARTEIRA DE TRABALHO, De todos os maiores de idade, sendo aceita a carteira digital, com a página de identificação, páginas de contratação e a seguinte, mesmo que em branco ou nunca assinada. DOCUMENTO(S) OBRIGATÓRIO A SER(SEREM) ENVIADO(S)
	3-AUTODECLARAÇÃO . Considerando se autônomo com renda OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA AUTÔNOMOS COM RENDA
	4- AUTODECLARAÇÃO . AUTODECLARAÇÃO de ausência de renda/ desempregado (a), conforme modelo disponibilizado. OBRIGATÓRIO PARA OS QUE NÃO ESTEJAM TRABALHANDO NO MOMENTO
	5- TRÊS CONTRACHEQUES/ (HOLERITES) considerando os 3 (três) últimos meses, conforme o caso; OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA AS PESSOAS QUE POSSUEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
	6- DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR, conforme o caso; OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA AS PESSOAS QUE POSSUEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO POSSUEM HOLERITE
	7-CARNÊ DE APOSENTADORIA, conforme o caso; OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA APOSENTADOS/ PENSIONISTAS
	8- TRÊS EXTRATOS BANCÁRIOS ATUALIZADOS DOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES, de todos os maiores de idade da família, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER ENVIADO
	9-EXTRATO ATUALIZADO DO AUXÍLIO BRASIL (Antigo Bolsa Família), caso seja beneficiário; OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA OS BENEFICIADOS PELOS PROGRAMAS

	DO GOVERNO FEDERAL
	<p>10- COMPROVANTES ATUALIZADOS DOS TRÊS ÚLTIMOS MESES DAS DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR: contas de água, luz, telefone e recibo de aluguel. Em caso das despesas não estarem no nome do estudante ou do membro da família, especificar mediante declaração.</p> <p>DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER ENVIADO</p>
	<p>11- Se os pais são trabalhadores rurais, declaração da quantidade de bovinos (INDEA), recente, emitida nos últimos 12 meses, e também entregar sua autodeclaração de renda, de modo que será exigida posteriormente, no prazo de 60 dias após a publicação do resultado final deste edital, a entrega do cálculo de renda anual, emitido pela Empresa Mato-Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S. A. - EMPAER do município de origem, sob pena de desligamento do benefício;</p> <p>OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA TRABALHADORES RURAIS</p>

ANEXO III

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezados (as) discentes, para que este Campus possa conhecer melhor o perfil socioeconômico da comunidade acadêmica e poder aplicar os recursos do Programa de Assistência Estudantil de maneira eficiente, condizente com as reais necessidades dos (as) estudante(s), é extremamente necessário que respondam este questionário de forma sincera e verídica. Destacamos que para as informações aqui prestadas, será garantido total sigilo. Agradecemos a sua colaboração.

**É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTES
QUESTIONÁRIO E ASSINATURA DE TODAS AS PÁGINAS.**

. - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome:	Matrícula:
Curso:	Semestre:
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Sexo: M () F () Data de nascimento: __/__/____ Idade: _____	
Naturalidade: _____	
RG:	Órgão Exp. _____ / _____ CPF: _____
Estado Civil: () Solteiro () Casado () União Estável () Viúvo () Divorciado	
Nº de filhos: () Nenhum () 01 a 02 () 03 a 05 Outro:	
Endereço completo da cidade de origem (com ponto de referência):	
Rua _____	
Nº _____	Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____	Ponto de Referência: _____
Zona Rural: () SIM	Local: _____
Cidade: _____	Estado: _____
Celular do estudante: ()	
Celular do pai ()	da mãe: ()

- Participa de algum projeto ou outra atividade de pesquisa ou extensão?

Sim () Não () Caso a resposta seja sim, qual (is)?

- Possui algum benefício remunerado no campus?

() Sim () Não Caso a resposta seja sim, qual (is)?

. - **BOLSA AUXÍLIO PRETENDIDA:** (Escolha apenas uma opção ou de acordo com sua necessidade).

- A () Auxílio Alimentação; D () Bolsa Auxílio Permanência;
B () Bolsa Auxílio Moradia; E () Residência Estudantil;
C () Bolsa Monitoria de Residência Estudantil; F () Reavaliação da Residência Estudantil;

. **Você e sua família estão inseridos em algum dos programas sociais do Governo Federal elencados abaixo?**

- () Sim
() Bolsa
() Família
() PETI
() PROJOVEM
() Benefício de Prestação Continuada - BPC
() CRAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF
() CadÚnico (Cadastro Único do Governo Federal)
() Não
() Outros Caso a resposta seja outros, qual (is)? _____

. - **SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:**

. - **Como você mora?**

- () com toda família; () em pensionato ou pensão; () só com a mãe;
() sozinho; () com os filhos; () república;
() com amigos; () de favor; () só com o pai;
() com parentes; () com os irmãos; () alojamento;
() em quarto alugado de uma família; () república paga pelo poder público, etc.

. - **Tipo de moradia de sua família:**

- () Chácara () Casa () Quarto () Outro: _____

. - **Instalações físicas:**

- () Alvenaria () Taipa () Adobe () Tábua () Outro: _____

3.4 - Forma de ocupação:

- () Própria quitada
() Própria financiada Valor da parcela: R\$__
() Alugada Valor do aluguel: R\$ _____
() Cedida Por quem? _____
() Herdada De quem? _____
() Rendeiro () outros _____

. - **Número de cômodos que compõe a casa:**

- () Banheiro () Quarto () Sala () Cozinha

() Divorciado Caso a resposta seja outro, qual(is)? _____

4.1.1 No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia?

Sim ()

Não ()

Se sim, qual o valor: R\$ _____

• - **Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?**

() Depende inteiramente da ajuda dos pais (Citar valor que recebe mensalmente no item 4.3)

() Depende financeiramente de outros parentes (Citar valor que recebe mensalmente no item 4.3)

• **Composição familiar e situação socioeconômica:**

Escreva na planilha abaixo os nomes das pessoas que **contribuem financeiramente**, ou **não** no total do grupo familiar.

N.º	Nome do membro familiar (Apenas 1º nome, iniciando pelo candidato)	Parentesco	Escolaridade	Situação de Trabalho	Idade	Estado civil	Renda	Estuda em Escola Particular		
								Paga Mensalidade	Recebe Bolsa	Valor da Mensalidade (R\$)
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
Total				R\$						

* Legendas			
EF = Ensino Fundamental	EM = Ensino Médio	ES = Ensino Superior	T = Trabalha
D = desempregado	N = Não trabalha	O = outros	P = Pensionista
A = Autônomo	C = Casado	S = Solteiro	D = Divorciado
CV = Convivente	V = Viúvo (a)	SJ = Separado Judicialmente	

• - **Das pessoas citadas, alguma estuda em algum Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia ou Universidade Federal?**

() Não

() Sim

Se sim, quem? _____

Qual Instituto, Campus ou Universidade Federal? _____

Qual curso? _____

5 - DADOS DE SAÚDE:

• Você possui alguma deficiência?

visual física ou motora auditiva de fala nenhuma Outras.

Qual (ais): _____

• Utiliza prótese ou órtese? Sim Não

• Existe caso de doença grave ou crônica com você ou Núcleo Familiar? Em caso positivo, relacione-o (s) abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal

• Faz uso de alguma medicação?

Sim Não Qual(is)? _____

É alérgico a: _____

• Já submeteu a alguma cirurgia?

Não Sim Qual (is)? _____

• Tem plano de Saúde?

Não Sim Qual (is)? _____

• Possui cartão do SUS?

Sim Não Se não possui, providenciar.

• Possui cartão de vacina?

Sim Não Se não possui, providenciar.

• Prática algum esporte?

Não Sim Qual (is)? _____

• É integrante de alguma equipe desportiva do IFMT Campus Confresa?

Sim Não Qual? _____

• Desenvolve alguma atividade cultural (música, artesanato, pintura etc.)?

Sim Não Qual (is)? _____

• Situação de trabalho e renda do requerente:

• Atualmente você está trabalhando?

Não. Como se mantém? _____

() Sim. Local de trabalho? _____

• **Se trabalhando, com carteira assinada?**

() Não () Sim Quanto recebe? R\$ _____

• **Você tem alguma experiência profissional?**

() Não () Sim Qual (is)? _____

• **Você exerce alguma atividade acadêmica remunerada?**

() Não () Sim () Monitoria () Extensão () Pesquisa

() Estágio () Outras Se a resposta for outras, quais? _____

Quanto recebe? R\$: _____

• **Gastos familiares mensais:**

Despesas:	Sim	Não	Valor Aproximado	Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado
Aluguel				Saúde (dentista)			
Prestação da casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			
Água				Seguro (saúde, carro, outros)			
Telefone (celular+ fixo)				Empregada doméstica			
Gás				Transporte			
Energia Elétrica				Empréstimo bancário			
Vestuário				Educação			
Prestação de veículo							

• **Etnia:**

• **De acordo com a categoria usada pelo IBGE, você se considera?**

() Branco () Preto () Indígena () Amarelo () Pardo

• **Condições de transporte:**

• **Que meio de transporte utiliza para chegar ao IFMT – Campus de Confresa?**

() a pé () carona () bicicleta () transporte coletivo - ônibus

() transporte próprio () moto () outros

• **Quem paga o transporte escolar?** _____

• **Quanto tempo gasta entre a Escola (IFMT) até sua residência?** _____

• **Situação escolar:**

• **Foi estudante do IFMT Campus Confresa no semestre anterior?**

- Sim Se sim, foi reprovado? Não Sim
 Se sim, por quê? _____
- **Ficou em dependência?**
 Sim Não Se sim, em que disciplina? _____
- **Trancou matrícula?**
 Sim Não Se sim, qual o motivo? _____
- Foi Bolsista no IFMT?
 Sim Se sim, em que ano? _____. Não
- **Que tipo de Bolsa?**
 PIBIC/ICJ PIBIC/CNPq Extensão/APL Pesquisa/APL
- **Já recebeu bolsa auxílio do Programa de Assistência Estudantil?**
 Não Sim Se sim, qual (is)?:
 A Auxílio Alimentação; D Bolsa Auxílio Permanência;
 B Bolsa Auxílio Moradia; E Residência Estudantil;
 C Bolsa Monitoria de Residência Estudantil;
- **Faz algum curso paralelo/complementar?** Não
 Sim Qual? _____ Onde? _____

Declaro, sob pena de lei prevista no Art. 299 do Código Penal, serem verdadeiras as informações apresentadas por mim neste questionário e estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão da bolsa. Registro ainda ciência da possibilidade do recebimento de visita domiciliar do Serviço Social e de representantes da Comissão Permanente de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *campus* Confresa, ainda que seja no período de vigência do auxílio, com vistas à confirmação e complementaridade de dados deste objeto.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Cidade _____, ____ de _____ de 2022.

.....
 Assinatura do Estudante.

.....
 Assinatura do responsável – se estudante menor de 18 anos.